



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 667/2010

DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Poder Executivo no valor de R\$ 715.443,75, para aplicação de recursos provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Políticas Públicas e Emprego – PROJOVEM.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 373/2009 de 30 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentário Anual – LOA, para o exercício de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, Poder Executivo- Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 715.443,75 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 com o ingresso de recursos financeiros provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Políticas Públicas e Emprego, conforme processo MTE.46958.001173/2009-83 assinado entre o Município de Seropédica e o Ministério para implementação do Plano PROJOVEM Trabalhador (Juventude Cidadã)

Art. 3º - Em decorrência do artigo 1º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipal da Ação Social Trabalho e Renda – Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Darci dos Anjos Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. 351 DE: 23.02.10

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: -05-

ANEXO I - DECRETO Nº 667/2010

CÓDIGOS			VALOR EM R\$	
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	FONTE	Reforço	Cancelamento
07.23.000.08.244.003.2.727	3390.39.00	12	715.443,75	
TOTAL			715.443,75	0,00

O reforço na dotação com recursos da fonte 12, refere-se ao ingresso de receita oriunda da transferência recursos do Ministério de Trabalho e Emprego - Secretaria de Políticas Públicas e Emprego conforme processo MTE. 46959.001173/2009-83, Plano de Implementação do PROJOVEM - Trabalhador (Juventude Cidadã) no valor de R\$ 715.443,75 (setecentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)